

LEI MUNICIPAL Nº 2.060/17.

De 09 de Março de 2.017.

“Autoriza a Concessão de Uso Remunerado de Imóvel do Município de Anhembi, dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso remunerado de uma área de 24,06 m² (vinte e quatro metros quadrados e seis centímetros), tratando-se de uma sala comercial com banheiro, localizada à Rodovia Samuel de Castro Neves (SP 147) – KM 211, neste Município de Anhembi - SP.

Art. 2º. A Concessão de Uso, mencionada no *caput* será precedida de Processo Licitatório.

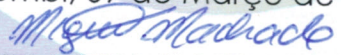
Parágrafo único. O processo, mencionado no *caput*, será pelo melhor preço com o preço mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais), reajustados anualmente, usado o índice de IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado.

Art. 3º A concessão do bem descrito no artigo anterior tem por finalidade a instalação de empresa da área de logística.

Art. 4º O prazo da concessão de que trata esta lei é de 02 (dois) anos, renovável por igual período, com termo inicial de vigência a partir da assinatura do respectivo Termo de Concessão de Uso.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, 09 de Março de 2017.


MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi, na data supra.


ROSÂNGELA RAMOS
CHEFE DE SERVIÇOS INTERNOS